



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

Lei nº 1366 de 15 de maio de 2001. "Define a Zona Urbana de Caucaia, delimita os perímetros das Unidades Territoriais de Planejamento e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 1º** - Esta Lei define a Zona Urbana de Caucaia e demarca a territorialização das Unidades Territoriais de Planejamento UTPs, objetivando organizar a ocupação espacial do território do Município. **CAPÍTULO II DEFINE A ZONA URBANA DE CAUCAIA. Art. 2º.** A Zona Urbana da cidade de Caucaia, para efeito desta Lei, tem como limites, conforme o ANEXO I Mapa da Zona Urbana e Rural, parte integrante desta Lei: I Ao Norte, o Oceano Atlântico; II A Leste, a divisa com o município de Fortaleza e parte de Maracanaú; III Ao Oeste, o limite leste do Município de São Gonçalo do Amarante; IV Ao Sul, a linha paralela distante 500m (quinhentos metros) do leito da ferrovia até seu encontro com a BR-222 a partir do qual segue em paralela com a mesma distância até encontrar outra linha paralela a 500m a Oeste da BR-020 que finaliza ao encontrar a linha demarcatória entre os Distritos Sede e Tucunduba, estendendo-se por ela e pela divisa entre os Distritos Sede e Mirambé até o limite com o Município de Maracanaú. **Art. 3º.** A área do Município de Caucaia ficará dividida em áreas urbanas consolidadas, áreas urbanizáveis, área de expansão urbana e área rural. § 1º. Área urbanizada consolidada é aquela que dispõe dos itens I, II, III: I meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais; II abastecimento de água; III rede de iluminação pública, com ou sem posteamento, para distribuição domiciliar; § 2º - Áreas urbanizáveis são as áreas ocupadas, que estão contidas dentro do perímetro urbano, mas que são carentes de infra-estrutura. § 3º - Áreas de expansão urbana são as reservadas ou destinadas ao crescimento da cidade. § 4º - Área rural é a que se destina a exploração agrícola, pastoril ou extrativa e que esteja fora do perímetro urbano. **CAPÍTULO III DEMARCA A TERRITORIALIZAÇÃO E OS USOS DAS UNIDADES TERRITORIAIS DE PLANEJAMENTO. Art. 4º.** Para efeito de planejamento do Município de Caucaia é dividido em 14 (quatoze) Unidades Territoriais de Planejamento UTPs, conforme Mapa ANEXO II, parte integrante desta Lei. Parágrafo Único As UTPs serão delimitadas por vias existentes ou projetadas, que funcionarão como corredores indutores de expansão urbana. **Art. 5º.** São as seguintes as Unidades Territoriais de Planejamento, sendo duas classificadas como especiais por corresponderem às áreas do Complexo Industrial e Portuário do Pecém: I. UTP.1. Unidade Territorial de Planejamento Rio Ceará; II. UTP.2. Unidade Territorial de Planejamento Sede/Litoral; III. UTP.3. Unidade Territorial de Planejamento Garrote; IV. UTP.4. Unidade Territorial de Planejamento Salgada/Parnamirim; V. UTP.5. Unidade Territorial de Planejamento Litoral; VI. UTP.6. Unidade Territorial de Planejamento Cauípe; VII. UTP.7. Unidade Territorial de Planejamento Jurema; VIII. UTP.8. Unidade Territorial de Planejamento Planalto Caucaia; IX. UTP.9. Unidade Territorial de Planejamento Caucaia

Metro; X. UTP.10. Unidade Territorial de Planejamento Camará. XI. UTP.11. Unidade Territorial de Planejamento Primavera; XII. UTP.12. Unidade Territorial de Planejamento BR-222. XIII. UTP.1. Unidade de Planejamento Especial 1, referente a área de implantação do CIPP, indo até a via Estruturante; XIV. UTP.2. Unidade de Planejamento Especial 2, referente a área para expansão industrial, compreendida entre a Via Estruturante e a BR-222. **Art. 6º.** Cada UTP será subdividida em um conjunto de Unidades de Planejamento Ups, para efeito de definição do uso do solo. **Art. 7º.** A Unidade Territorial de Planejamento Especial 1 fica situada dentro da área do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, no setor mais próximo ao mar, abrigando a zona portuária, lotes de uso industrial, o povoado de Matões e parte da estação ecológica. § 1º - A UTP Especial 1 compreende os seguintes limites: o mar, a divisa de São Gonçalo, a rodovia Estruturante (CE-085), a CE-421 e seu prolongamento pela via paisagística ao sul da Estação Ecológica até seu encontro com a via a oeste do Lagamar do Cauípe de onde continua em direção ao mar mantendo uma distância de 1 km da foz do Rio Cauípe. § 2º. A UTP Especial 1 (UTPE1) é subdividida em 3 UPEs: I. UPE 1.1 Unidade de Planejamento Especial 1.1; II. UPE 1.2 Unidade de Planejamento Especial 1.2; III. UPE 1.3. Unidade de Planejamento Especial 1.3; **Art. 8º.** A Unidade Territorial de Planejamento Especial 2 corresponde a área de expansão industrial do CIPP Complexo Industrial e Portuário do Pecém. § 1º - A UTP Especial 2 é limitada pela divisa com São Gonçalo e pelas rodovias CE-421, CE-085 (Estruturante) e BR-222. § 2º. A UTP Especial 2 (UTPE2) é subdividida em 2 UPEs: I UPE 2.1. Unidade de Planejamento Especial 2.1; II UPE 2.2. Unidade de Planejamento Especial 2.2. **Art. 9º.** A Unidade Territorial de Planejamento Rio Ceará UTP.1 corresponde a área de maior abrangência do Rio Ceará, compreendida pela BR-222, a Av. Ulisses Guimarães, a CE-085 e a divisa com o Município de Fortaleza. Parágrafo Único A UTP.1 é subdividida em 4 Ups: I UP 1.1 Unidade de Planejamento 1.1; II UP 1.2. Unidade de Planejamento 1.2; III UP 1.3 Unidade de Planejamento 1.3; IV UP 1.4 Unidade de Planejamento 1.4. **Art. 10º.** A Unidade Territorial de Planejamento Sede/Litoral - UTP 2, corresponde a área de expansão da sede Caucaia em direção ao litoral, compreendida pelas CE-085, CE-090, e pela via de ligação Caucaia/Barra Nova. Parágrafo Único A UTP.2 é subdividida em 4 (quatro) Unidades de Planejamento: I UP 2.1 Unidade de Planejamento 2.1; II UP 2.2. Unidade de Planejamento 2.2; III UP 2.3. Unidade de Planejamento 2.3; IV UP 2.4. Unidade de Planejamento 2.4. **Art. 11º.** A Unidade Territorial de Planejamento Garrote UTP.3 é limitada pela ligação à Barra Nova, pela rodovia Estruturante, pelo cordão de dunas e pela via de ligação Caucaia/Tabuba; Parágrafo Único A UTP.3 é subdividida em 4 (quatro) Unidades de Planejamento: I UP 3.1 Unidade de Planejamento 3.1; II U.P 3.2 Unidade de Planejamento 3.2; III UP 3.3 Unidade de Planejamento 3.3; IV UP 3.4 Unidade de Planejamento 3.4; **Art. 12º.** A Unidade Territorial de Planejamento Salgada / Parnamirim UTP.4 tem seus limites dados pela rodovia Estruturante (CE-085), pelo cordão de dunas e pelas vias de ligação Caucaia/Tabuba e Caucaia/Cumbuco. Parágrafo Único A UTP.4 é subdividida em 5 (cinco) Unidades de Planejamento: I UP 4.1 Unidade de Planejamento 4.1; II UP 4.2 Unidade de Planejamento 4.2; III UP 4.3

**Conservar o patrimônio comum
é o registro de sua dignidade**



— **Prefeito**
DOMINGOS BRASILEIRO PONTES

— **Vice-Prefeito**
RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS

— **Chefe de Gabinete do Prefeito**
LIADERSON PONTES FILHO

— **Procurador Geral do Município**
JOSÉ SILVIO FRANÇA AZEVEDO

— **Secretário de Finanças, Orçamento e Administração**
PAULO ASTRANGESILO AZEVEDO DE CASTRO

— **Secretário de Educação**
ELDER GURGEL SOUZA MOREIRA

— **Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania**
LÚCIA MACÊDO SALES

— **Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura**
JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI

— **Secretário de Desenvolvimento Econômico**
AUDÍZIO DE UCHÔA DE AQUINO FILHO

— **Secretário de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Meio Ambiente**
IVAN CORREIA SALES

— **Secretário de Saúde**
ANTONIO CARLILE HOLANDA LAVOR

— **Controlador**
GERALDO JUAREZ RODRIGUES COUTINHO

— **Assessoria de Articulação Política**
TED ROCHA PONTES

— **Assessoria de Planejamento**
CÍCERO BESERRA VIANA

— **Fundação de Turismo, Esporte e Cultura**
SELMA GUIMARÃES FREITAS LOBATO

— **Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano**
ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA

— **Instituto de Previdência do Município**



Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002
Rua Engenheiro João Alfredo, 101, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 342.8147

Unidade de Planejamento 4.3 IV - UP4.4 - Unidade de Planejamento 4.4.; V - UP 4.5 Unidade de Planejamento 4.5; Art. 13º. A Unidade Territorial de Planejamento Litoral UTP.5 compreende toda a faixa litorânea do Parque Leblon ao Cumbuco, indo até 1km a oeste da foz do Rio Cauípe, no limite da zona portuária. Parágrafo Único A UTP.5 é subdividida em 6 (seis) Unidades de Planejamento: I UP 5.1 Unidade de Planejamento 5.1; II UP 5.2 Unidade de Planejamento 5.2; III UP 5.3 Unidade de Planejamento 5.3; IV UP 5.4 Unidade de Planejamento 5.4; V UP 5.5 Unidade de Planejamento 5.5; VI UP 5.6 Unidade de Planejamento 5.6; **Art. 14º.** A Unidade Territorial de Planejamento Cauípe UTP.6 é limitada pela via Caucaia / Cumbuco; pela Rodovia Estruturante, pela CE-421, pela via paisagística ao Sul da Estação Ecológica e pelo cordão de dunas. Parágrafo Único A UTP 6 é subdividida 6 (seis) Unidades de Planejamento: I UP 6.1 Unidade de Planejamento 6.1; II UP 6.2 Unidade de Planejamento 6.2; III UP 6.3 Unidade de Planejamento 6.3; IV UP 6.4 Unidade de Planejamento 6.4; V UP 6.5 Unidade de Planejamento 6.5; VI UP 6.6 Unidade de Planejamento 6.6. **Art. 15º.** A Unidade Territorial de Planejamento Jurema UTP.7 é limitante com Fortaleza e contornada pela BR-222, pela BR020 e pelo anel viário. Parágrafo Único A UTP.7 é subdividida em cinco (cinco) Unidades de Planejamento: I UP 7.1 Unidade de Planejamento 7.1; II UP 7.2 Unidade de Planejamento 7.2; III UP 7.3 Unidade de Planejamento 7.3; IV UP 7.4 Unidade de Planejamento 7.4; V UP 7.5 Unidade de Planejamento 7.5. **Art. 16º.** A Unidade Territorial de Planejamento Planalto Caucaia UTP.8 tem como limites a BR-222 no seu trecho de contorno à área urbana de Caucaia e a Rua Coronel Correia. Parágrafo Único a UTP.8 é subdividida em 8 (oito) Unidades de Planejamento: I UP 8.1 Unidade de Planejamento 8.1; II UP 8.2 Unidade de Planejamento 8.2; III UP 8.3. Unidade de Planejamento 8.3; IV UP 8.4 Unidade de Planejamento 8.4; V UP 8.5. Unidade de Planejamento 8.5; VI UP 8.6. Unidade de Planejamento 8.6; VII UP 8.7 Unidade de Planejamento 8.7; VIII UP 8.8 Unidade de Planejamento 8.8; **Art. 17º.** A Unidade Territorial de Planejamento Caucaia Metro UTP.9 é limitada ao sul, pelo trecho da BR-222, denominado Rua Coronel Correia; ao norte, pela rodovia Estruturante, a leste, pela CE-090, e pela via ligando a BR-222, na altura de Genipabu, à CE-085, nas proximidades do Garrote. Parágrafo Único A UTP.9 é subdividida em 5 (cinco) Unidades de Planejamento: I UP 9.1 Unidade de Planejamento 9.1; II UP 9.2 Unidade

de Planejamento 9.2; III UP 9.3 Unidade de Planejamento 9.3; IV UP 9.4 Unidade de Planejamento 9.4; V UP 9.5 Unidade de Planejamento 9.5. **Art. 18º.** A Unidade Territorial de Planejamento Camará -UTP.10 é delimitada pela BR-222, pela rodovia Estruturante, pela via Genipabugarrote e pela estrada do Camará. Parágrafo Único A UTP.10 é subdividida em 4 (quatro) Unidades de Planejamento: I UP 10.1 Unidade de Planejamento 10.1; II UP 10.2 Unidade de Planejamento 10.2; III UP 10.3. Unidade de Planejamento 10.3; IV UP 10.4 Unidade de Planejamento 10.4. **Art. 19º.** A Unidade Territorial de Planejamento Primavera UTP.11 é contornada pelas rodovias CE-085, CE-421, BR-222 e pela estrada do Camará. Parágrafo Único A UTP.11 é subdividida em 4 (quatro) Unidades de Planejamento: I UP 11.1 Unidade de Planejamento 11.1; II UP 11.2 Unidade de Planejamento 11.2; III UP 11.3 Unidade de Planejamento 11.3; IV UP 11.4. Unidade de Planejamento 11.4. **Art. 20º.** A Unidade Territorial de Planejamento BR-222 UTP.12 tem como limites, a oeste, a divisa com São Gonçalo; ao norte, a BR-222 e seu prosseguimento pelo anel viário; a leste, a divisa do Município com Maracanaú e Fortaleza; e ao sul, o limite da área urbana do Município de Caucaia. Parágrafo Único A UTP.12 é subdividida em 7 (sete) Unidades de Planejamento: I UP 12.1. Unidade de Planejamento 12.1; II UP 12.2. Unidade de Planejamento 12.2; III UP 12.3 Unidade de Planejamento 12.3; IV UP 12.4 Unidade de Planejamento 12.4; V UP 12.5. Unidade de Planejamento 12.5; VI UP 12.6. Unidade de Planejamento 12.6; VII UP 12.7 Unidade de Planejamento 12.7. **CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 21º.** São documentos integrantes desta Lei, como parte complementar do seu texto, os seguintes ANEXOS: I ANEXO I Mapa da Zona Urbana e Rural do Município. II ANEXO II Mapa da Territorialização das Unidades Territoriais de Planejamento. III ANEXO III Limites das Unidades de Planejamento. **Art. 22º.** A criação de novas Unidades de Planejamento (UP) ou alteração de denominações e delimitações de perímetros, contidas nesta Lei, só poderão ocorrer com a anuência do Poder Legislativo, com o mesmo quorum que a Lei Orgânica Municipal exige para a aprovação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano. **Art. 23º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal de Caucaia, aos 15 dias do mês de maio de 2001. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES PREFEITO DE**



MUNICÍPIO. ANEXO II MAPA DA TERRITORIALIZAÇÃO DAS UNIDADES TERRITORIAIS DE PLANEJAMENTO. ANEXO III DESCRIÇÃO DAS UNIDADES TERRITORIAIS DE PLANEJAMENTO. UTPE.1 UNIDADE TERRITORIAL DE PLANEJAMENTO ESPECIAL 1. A UTP.1/Unidade Territorial de Planejamento Especial 1 fica situada dentro da área do CIPP/Complexo Industrial e Portuário do Pecém, no setor mais próximo ao mar, abrigando a zona portuária, o terreno da refinaria, o povoado de Matões e parte da estação ecológica. Seus limites são: o mar, a divisa com São Gonçalo, a rodovia Estruturante (CE-085), a CE-421 até a interseção com a via paisagística ao sul da Estação Ecológica, prosseguindo por esta, até encontrar a via a oeste do Lagamar do Cauípe de onde continua em direção ao mar mantendo uma distância de 1 km da foz do Rio Cauípe. Esta área de função predominantemente industrial é a embrionária do futuro CIPP/Complexo Industrial Portuário do Pecém. Foram propostas faixas de proteção ambiental com até 1km contornando o perímetro industrial, de maneira a minimizar os prováveis impactos ambientais sobre zonas residenciais próximas e sobre a Via Estruturante. Esta UTP.1 deverá também ser regulamentada de acordo com a normatização e restrições à implantação de distritos industriais das Legislações Federais e Estaduais, em vigor, além das recomendações da Legislação de Preservação Ambiental de origem na Resolução 001 CONAMA/Conselho Nacional do Meio Ambiente. **UTPE.2 UNIDADE TERRITORIAL DE PLANEJAMENTO ESPECIAL 2.** A Unidade Territorial de Planejamento Especial 2 corresponde a área de expansão industrial do Pecém. Sendo limitada pela divisa com São Gonçalo e as rodovias CE-421, CE-085 e pela BR-222. As áreas permitidas para construção foram resultantes dos limites das faixas de proteção ambiental de 1000m ao longo da via Estruturante e de 500m margeando a CE-421, além das faixas de proteção que englobem os recursos hídricos e a serra ali localizados. **UTP.1 UNIDADE TERRITORIAL DE PLANEJAMENTO RIO CEARÁ.** Esta Unidade corresponde a área de maior abrangência do Rio Ceará, tendo como limites a Av. Ulisses Guimarães, a divisa com o Município de Fortaleza, a BR-222, o trecho inicial da CE-085 e da CE-090 até encontrar a Av. Ulisses Guimarães. A área de preservação e proteção ambiental é contornada pelo uso residencial que encontra-se nas margens norte e sul, e o industrial, na face oeste, que deverá ser restringido. **UTP.2 UNIDADE TERRITORIAL DE PLANEJAMENTO SEDE/LITORAL.** Esta Unidade corresponde a área de expansão da sede Caucaia em direção ao litoral, compreendida pela CE-085, ao sul; pela estrada de ligação Caucaia/Barra Nova, à oeste e pela CE-090, à norte e à leste. Nesta área deverá ser estimulado o uso predominantemente residencial, de média à alta densidade, reservando para os corredores arteriais e para o antigo centro o uso comercial mais importante. **UTP.3 UNIDADE TERRITORIAL DE PLANEJAMENTO GARROTE.** Esta Unidade é limitada pela CE-085, pelo cordão de dunas e pelas vias Caucaia/Barra Nova e Caucaia/Tabuba. É ainda caracterizada por grandes sítios e fazendas, que envolvem a lagoa da Barra Nova. Na confluência do acesso à Barra Nova com a CE-085, na altura de Bom Jesus, já se verifica uma aceleração do parcelamento de terras e arruamentos, provenientes da expansão da sede em direção ao oeste. O PDDU pretende controlar esta expansão, de modo a resguardar a paisagem natural e reforçar o seu potencial paisagístico, através de um parcelamento do solo com lotes maiores e pequena taxa de ocupação, caracterizando a área como de baixa densidade e de uso residencial com padrão construtivo mais qualificado. A preservação das dunas e a constituição de vias paisagísticas fazem parte da estratégia de valorização da Unidade. **UTP.4 UNIDADE TERRITORIAL DE PLANEJAMENTO SALGADA/PARNAMIRIM.** A Unidade de Planejamento Territorial 4 é semelhante à Unidade do Garrote. Seus limites são dados pela CE-085, pelo cordão de dunas, pelas vias Caucaia/Tabuba e Caucaia/Cumbuco. **UTP.5 UNIDADE TERRITORIAL DE PLANEJAMENTO LITORAL.** Esta Unidade compreende toda a faixa litorânea do Parque Leblon ao Cumbuco, indo até 1km à oeste da foz do Rio Cauípe, no limite da zona portuária. Nesta área, embora de uso predominantemente residencial, serão reforçadas as

diferenças de tipologias, visando integrar de forma harmônica a paisagem construída com a paisagem natural e o sistema viário. O uso comercial e de serviços será reservado para a CE-090 e as funções de suporte ao turismo terão espaço prioritário na via litorânea a ser proposta. **UTP.6 UNIDADE TERRITORIAL DE PLANEJAMENTO CAUÍPE.** Esta unidade é limitada pela via Caucaia/Cumbuco; pela Rodovia Estruturante, pela CE-421, pela via paisagística ao Sul da Estação Ecológica e pelo cordão de dunas. Ela engloba dois importantes patrimônios hídricos: o lagamar do Cauípe e a lagoa do Banana. Esta área de grande potencial turístico que começa a ser pontilhada por residências, pousadas, hotéis e restaurantes, tende a ser deteriorada pela ocupação urbana desordenada. A estruturação do espaço deverá priorizar a proteção dos recursos naturais, a preservação da paisagem e a qualificação do padrão construtivo. **UTP.7 UNIDADE TERRITORIAL DE PLANEJAMENTO JUREMA.** Esta Unidade de maior contingente populacional, apresenta contrastes de altas densidades e áreas vazias, se caracterizando pelo uso predominantemente residencial de cunho social, com um quadro de expressiva carência de espaços públicos e de lazer. Ela é limitante com Fortaleza e contornada pela BR-222, pela BR-020 e pelo anel viário. O PDDU/Caucaia propõe uma expansão urbana controlada pelos vazios existentes, a abertura de espaços públicos e a requalificação das áreas no encontro das estações metroviárias, visando a contribuir com a melhoria da qualidade de vida desta população. **UTP.8 UNIDADE TERRITORIAL DE PLANEJAMENTO PLANALTO CAUCAIA.** A Unidade de Planejamento 8 tem como limites, a Rua Coronel Correia e a BR-222 no seu trecho de contorno à área urbana da Sede de Caucaia. Esta Unidade é caracterizada por uma maior concentração urbana na área central de Caucaia ao sul da Rua Coronel Correia e pela presença de grandes conjuntos habitacionais ao longo da BR-222. O PDDU propõe a extensão do uso residencial de densidade média até a via paisagística proposta ao longo da faixa de proteção do rio Ceará que corta esta UTP e os usos comerciais e de serviços de caráter regional ao longo da rodovia. **UTP.9 UNIDADE TERRITORIAL DE PLANEJAMENTO CAUCAIA METRO.** Esta Unidade é limitada ao sul pelo trecho urbano da BR-222, denominado Rua Coronel Correia; pela CE090, à leste; pela rodovia Estruturante, ao norte; e pela via ligando a BR-222, na altura de Genipabu, à CE-085, nas proximidades do Garrote. Para esta área deverá ser induzida a expansão urbana da sede, com a criação de uma zona de interesse público para a instalação de equipamentos institucionais, constituindo uma nova centralidade metropolitana. **UTP.10 UNIDADE TERRITORIAL DE PLANEJAMENTO CAMARÁ.** Esta Unidade Territorial de Planejamento é delimitada pela BR-222, pela rodovia Estruturante, pela via Genipabu Garrote e pela estrada do Camará. Para esta área, onde está em implantação um grande pólo de lazer, prevê-se também uma zona residencial de média e baixa densidade e, nos principais corredores, o uso de comércio e serviços, preferencialmente voltados ao turismo. **UTP.11 UNIDADE TERRITORIAL DE PLANEJAMENTO PRIMAVERA.** A Unidade Territorial de Planejamento 11, vizinha a Unidade Industrial do Pecém, é contornada pelas rodovias CE-085, CE-421, BR-222 e pela estrada do Camará. Metade de seu território, na sua parte leste, é constituída pela zona de proteção ambiental da serra do Camará. A outra metade é destinada ao uso residencial de baixa densidade, limitada ao norte, por outra área de interesse ambiental, nas margens da Estruturante. **UTP.12 UNIDADE TERRITORIAL DE PLANEJAMENTO BR-222.** Esta Unidade tem como limites, a oeste, a divisa com São Gonçalo; ao norte, a BR-222 e seu prosseguimento pelo anel viário; a leste, a divisa do Município com Maracanaú e Fortaleza; e ao sul, o limite da área urbana do Município de Caucaia. Esta Unidade tem, ao longo do percurso da BR-222, grandes áreas vazias que deverão ser destinadas ao uso industrial e de serviços de grande porte. A sua parte mais a leste, nas proximidades da divisa com Mirambém, é ocupada por loteamentos de interesse social e pelo aterro sanitário metropolitano, necessitando de regulamentação e fiscalização para controlar os efeitos negativos da proximidade do lixo com as atividades urbanas e, principalmente, com o uso residencial.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 074/02, DE 12 DE AGOSTO DE 2002. Revoga o Decreto nº 037/99 de 28 de julho de 1999. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e: **CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 037/99, trata de Desapropriação de imóvel para construção de uma praça, de um centro administrativo regional e de um mercado público, não consta do novo Plano Plurianual Municipal; **DECRETA: Art. 1º.** Fica revogado para todos os efeitos o DECRETO MUNICIPAL Nº 037/99 de 28 de julho de 1999. **Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 12 de Agosto de 2002. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - Prefeito Municipal.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 71, de 06 de agosto de 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caucaia, e em conformidade com a alínea "g" do inciso I do art. 15 da Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001. **RESOLVE: I DESIGNAR, FRANCISCO SAMPAIO SALES, para trabalhar com transporte de categoria C. II ATRIBUIR ao mesmo a Gratificação pela Execução de Trabalho de Técnico Relevante, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais, de acordo com o artigo 105, inciso x da Lei 678 de 30 de setembro de 1991. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 06 de agosto de 2002. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

ATOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 45, da Lei 678, de 30 de setembro de 1991 e tendo em vista o que consta no Processo nº 7820/02. **RESOLVE EXONERAR, à pedido a servidora MARIA DAS DORES ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 9745, do cargo de Diretora do Grupo Gestor, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2002. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de agosto de 2002. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7691/02 da Secretaria de Finanças, Orçamento e Administração e, ainda, com fundamento no art. 85 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, o servidor HAUSTON BARBOSA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Engenheiro de Pesca, matrícula nº 10082 lotado na Secretaria de Agricultura Pesca e Abastecimento e Meio Ambiente sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 21 de agosto de 2002. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 21 de agosto de 2002. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3529/02 da Secretaria de Finanças, Orçamento e Administração e, ainda, com fundamento no art. 85 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, o servidor MARDÔNIO FERREIRA LOPES, ocupante do cargo de Professor Licenciado II, matrícula nº 09200 lotado na Secretaria de Educação sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 21 de agosto de 2002. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 21 de agosto de 2002. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 45, da Lei 678, de 30 de setembro de 1991 e tendo em vista o que consta no Processo nº 7694/02 **RESOLVE EXONERAR, à pedido a servidora SIMONE LIMA ALVES, matrícula nº 09106, do cargo de Diretora do Grupo Gestor, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 30 de julho de 2002. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de agosto de 2002. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 45, da Lei 678, de 30 de setembro de 1991 e tendo em vista o que consta no Processo nº 8007/02 **RESOLVE EXONERAR, à pedido da servidora MARIA ROSEANE BARBOSA, matrícula nº 11190, do cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 07 de agosto de 2002. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 07 de agosto de 2002. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 45, da Lei 678, de 30 de setembro de 1991 e tendo em vista o que consta no Processo nº 8034/02 **RESOLVE EXONERAR, à pedido da servidora MARIA QUITÉRIA FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 11081, do cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 08 de agosto de 2002. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 08 de agosto de 2002. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 45, da Lei 678, de 30 de setembro de 1991 e tendo em vista o que consta no Processo nº 7756/02 **RESOLVE EXONERAR, à pedido da servidora FRANCISCA SOLANGE RAMOS DA SILVA, matrícula nº 8903, do cargo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 31 de julho de 2002. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de agosto de 2002. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 45, da Lei 678, de 30 de setembro de 1991 e tendo em vista o que consta no Processo nº 8008/02 **RESOLVE EXONERAR, à pedido da servidora MARIA JUCILENE MARTINS FIUZA, matrícula nº 11183, do cargo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 07 de agosto de 2002. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 07 de agosto de 2002. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 45, da Lei 678, de 30 de setembro de 1991 e tendo em vista o que consta no Processo nº 7660/02 **RESOLVE EXONERAR, à pedido, a servidora ANA FLÁVIA SANTOS MOURA, matrícula nº 08818, do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 29 de julho de 2002. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de agosto de 2002. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 45, da Lei 678, de 30 de setembro de 1991 e tendo em vista o que consta no Processo nº 7622/02 **RESOLVE EXONERAR, à pedido a servidora LUCICLEIDE NOGUEIRA DE MORAIS, matrícula nº 8956, do cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 26 de julho de 2002. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de julho de 2002. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 7625/02 e de conformidade com os Artigos 27 e 28 da Lei 678/91 Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Caucaia, C/C o Art. 21 da Lei 1077, de 12 de fevereiro de 1998. **RESOLVE CONCEDER, a RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS matrícula nº 02080, ocupante do cargo de Regente Auxiliar Desp-01, lotada na Secretaria de Educação, MUDANÇA DE NÍVEL de DESP-01 para Professor Iniciante I, MAG-01 e demais vantagens pecuniárias. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de agosto de 2002. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7085/02 da Secretaria de Finanças, Orçamento e Administração e, ainda, com fundamento no art. 85 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, o servidor RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 10309 lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de**



Boletim Oficial Municipal de Caucaia

13 de agosto de 2002. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 13 de agosto de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES** PREFEITO MUNICIPAL.

ATO Nº 125/02, de 31 de Julho de 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: EXONERAR**, a partir de 31 de julho de 2002, o servidor abaixo relacionado que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO. NOME DO TITULAR:** Antonio Uedson da Silva, **CARGO:** Núcleo Distrital, **SIMBOLOGIA:** DAS-5. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de Julho de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES** PREFEITO MUNICIPAL.

ATO Nº 125-A/2002, de 31 de Julho de 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I e VII da Lei Orgânica do Município e; **CONSIDERANDO** os arts. 3º, 4º e Parágrafo Único do Art. 5º, do Decreto nº 029/2001, de 08 de fevereiro de 2001, que regulamenta a formação do Núcleo de Gestão e Modernização Administrativa NEMATS; **RESOLVE: EXCLUIR**, do Núcleo de Gestão e Modernização NEMATS, a servidora abaixo relacionada, integrante do Núcleo de Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, a partir de 31 de julho de 2002. **CSU EDSON DA MOTA CORREA, NOME DO TITULAR:** Beatriz Maria Guedes Martins, **CARGO:** Coordenadora Técnica. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de julho de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES**, PREFEITO DE CAUCAIA.

ATO Nº 127/02, de 01 de Agosto de 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de 1º de agosto de 2002, o servidor abaixo relacionado para exercer, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO. NOME DO TITULAR:** José Almir da Silva Pinheiro. **CARGO:** Núcleo Distrital. **SIMBOLOGIA:** DAS-5. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de agosto de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES** PREFEITO MUNICIPAL.

ATO Nº 128/2002, 01 de agosto de 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: NOMEAR**, a pessoa abaixo relacionada para exercer, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, a partir de 01 de agosto de 2002, definida pela Portaria nº 95 e a Lei Municipal nº 1440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME:** GECIVANIA MARIA TEIXEIRA SOARES. **CARGO:** DIRETOR. **EXERCÍCIO:** EEF LUIZA TÁVORA. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de agosto de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES** PREFEITO MUNICIPAL.

ATO Nº 128-A/2002, 01 de agosto de 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município e, combinado com o art. 46, inciso I, da Lei nº 678/91; **RESOLVE: EXONERAR**, a pessoa adiante relacionada que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001, e da Portaria nº 95 de 03 de setembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME DO TITULAR:** CLEUBIA DE SOUSA RAMOS, **CARGO:** COORD. PEDAGÓGICO. **EXERCÍCIO:** EEF ROTARY CLUB. **Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia**, em 01 de

agosto de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES** PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/02 Ficam os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados e classificados no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, homologado em 05/06/02, publicado no Boletim Oficial do Município de 24 de junho de 2002, CONVOCADOS, a comparecerem à Coordenação de Recursos Humanos, Físicos e Materiais da Secretaria de Finanças, Orçamento e Administração, situado a Rua Cel. Corrêa, 1854 Centro, Caucaia-CE, nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2002, nos horários de 9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, a fim de tratarem de assuntos relacionados ao processo de nomeação, munidos dos documentos constantes no Anexo II deste Edital. Será considerado **DESISTENTE** o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 19 de agosto de 2002. **Paulo Austrangésilo Azevedo de Castro** SECRETARIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. **ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/02. REGIÃO BR 020**

1. PROFESSOR INICIANTE I. ELISANGELA MARIA SILVA LIMA VIANA.
- REGIÃO PRAIA I. PROFESSOR INICIANTE I GLEDSON SÁVIO DA SILVA NASCIMENTO.
2. PROFESSOR INICIANTE II - ANTONIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA, ALESSANDRA FELICIANO FERREIRA, MARLENE FERREIRA DOS SANTOS, MA. JOSÉ MATIAS ROCHA SAMPAIO, AURILENE MATIAS VIANA, JOSEFA DE ARAÚJO NETA DO NASCIMENTO, MA. AUXILIADORA VIANA LIMA SALES, EDNILDA MOTA CORREIA.
3. LICENCIADO I MATEMÁTICA, JOELMA NOGUEIRA DOS SANTOS.
4. LICENCIADO II LINGUAGENS E CÓDIGOS. SANDRA FERREIRA COSTA.
- REGIÃO GARROTE. I PROFESSOR INICIANTE I. KÁTIA MARIA DA SILVA ROCHA, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA, MARIA DAS DORES ANDRADE DE OLIVEIRA.
- REGIÃO JUREMA 1 PROFESSOR INICIANTE I FRANCISCA FRANCIUEDA DE ARAÚJO COSTA, ANTONIA MARLEIDE SOUSA NASCIMENTO.
- 2 LICENCIADO II MATEMÁTICA. LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA.
- 3 LICENCIADO II INGLÊS MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES F. LIMA.
- 4 LICENCIADO II EDUCAÇÃO ARTÍSTICA JOSÉ AÉCIO VIEIRA DAMASCENO.
- 5 LICENCIADO II HISTÓRIA RAIMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR.
- 6 LICENCIADO II RELIGIÃO - JOÃO BATISTA TEMPORÃO DA ROCHA.
- 7 LICENCIADO II GEOGRAFIA CLEIDE VANIA MONTENEGRO PINHEIRO FARIAS.
- REGIÃO SEDE 1 PROFESSOR INICIANTE I ANTONIA KATIA BARROS DE SOUSA, EVERTON OLIVEIRA BARBOSA, LEILA MARIA MATIAS MUNIZ.
- 2 LICENCIADO II GEOGRAFIA WASHINGTON LUIS SOARES PASSOS.

ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/02. Relação dos documentos necessários na apresentação do(a) candidato(a)

1. Carteira de identidade,
2. Título eleitoral e comprovante de votação na última eleição,
3. Cadastro de Pessoa Física CPF,
4. Cartão de inscrição no PIS/PASEP,
5. Diploma/certificado de habilitação para o cargo,
6. Comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc),
7. Carteira ou certificado de reservista (para homens),
8. Atestado de sanidade física e mental que será fornecido pela Junta Médica do Município,
9. Declaração quanto ao exercício ou não de cargo(s) ou emprego(s) público(s) (*),
10. Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do(a) convocado(a). (*) Formulários fornecidos pela Prefeitura no ato da entrega dos documentos. **OBS: Os documentos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas, à exceção dos itens, 8, 9 e 10 deste anexo.**



COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

NOTIFICAÇÃO SERVIDORA: EMANUELA PINHO RODRIGUES. ENDEREÇO: RUA 01 CASA 43 CONJUNTO PADRE ROMUALDO CAUCAIA/CE. Fica a servidora EMANUELA PINHO RODRIGUES, notificada a comparecer perante a Comissão de Sindicância Administrativa, localizada a Rua Cel. Corrêa, 1854, Centro Caucaia-CE, às 15:00hs do dia 23/08/2002, para audiência de instrução em processo de Sindicância Administrativa, para apurar anormalidade no desempenho de suas funções. Abandono de Cargo. Nessa Audiência Vossa Senhoria poderá apresentar defesa e as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento a referida audiência implicará no julgamento da questão a sua revelia, devendo estar presente independentemente do comparecimento de advogado ou qualquer outro representante legal. Caucaia, 14 de Agosto de 2002. **FLÁVIO ALVES DE ALMEIDA - PRESIDENTE.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 62, de 13 de agosto de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 5820/02, **RESOLVE CONCEDER,** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA SOUSA ARAÚJO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Saúde, Referência AAS-05, matrícula nº 0250, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/1997 a 02/06/2002, à ser gozada integralmente a partir de 1º de outubro de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 13 de agosto de 2002. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 64, de 31 de julho de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 6802/02, **RESOLVE CONCEDER,** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991 a servidora **MARIA FELIX DE MORAIS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO-01, matrícula nº 2416, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1991 a 30/09/1996, à ser gozada integralmente a partir de 1º de setembro de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 31 de julho de 2002. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 65, de 31 de julho de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 11285/01, **RESOLVE CONCEDER,** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA IVANETE FERREIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO-01, matrícula nº 2871, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1996 a 30/09/2001, à ser gozada integralmente nos meses de AGOSTO e DEZEMBRO de 2002 e JANEIRO de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 31 de julho de 2002. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 66, de 13 de agosto de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 6647/02, **RESOLVE CONCEDER,** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, Referência ADO-05, matrícula nº 0236, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/1992 a 02/06/1997, à ser gozada integralmente a partir de 1º de setembro de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 13 de agosto de 2002. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSESSORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADO:** Engeximíia Indústria, Comércio e Construções Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a execução das obras e serviços de construção de 250 (Duzentos e cinquenta) casas populares Programa Morar Melhor, no Município de Caucaia. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, publicada no DOU de 22/06/93, com suas alterações posteriores, atualizada pela Lei nº 9.648/98, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas na Tomada de Preço de Nº 02/2002, cuja Licitação está devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura do Município de Caucaia, com base na proposta da Contratada. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 1.189.307,50 (Um Milhão cento e oitenta e nove mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos), o pagamento será efetuado mensalmente por medição atestado pela SEINFRA. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias corridos, o prazo para o início é de 05 (dias) úteis contados a partir do recebimento da ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Abril de 2002. Caucaia, 03 de Maio de 2002. **JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI** Secretário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADO:** Construtora Abreu Martins Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a execução das obras e serviços de reforma da praça de São Miguel; complementação da Praça do Icarai; Construção da Praça do Tabapuá; Construção da Praça da Jurema; construção da Praça do Mingau; construção da Praça de Tucunduba; construção da Praça do Hospital Municipal de Caucaia; Urbanização da Lagoa do Tabapuá. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, publicada no DOU de 22/06/93, com suas alterações posteriores, atualizada pela Lei nº 9.648/98, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas na Tomada de Preço nº 03/2002, cuja Licitação está devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura do Município de Caucaia, com base na proposta da Contratada. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 648.523,81 (Seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e um centavo), o pagamento será efetuado mensalmente por medição atestado pela SEINFRA. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de praça de São Miguel 30 (Trinta) dias; complementação da Praça do Icarai 30 (Trinta) dias; Construção da Praça do Tabapuá 30 (Trinta) dias; Construção da Praça da Jurema 30 (Trinta) dias; construção da Praça do Mingau 30 (Trinta) dias; construção da Praça de Tucunduba 60 (Sessenta) dias; construção da Praça do Hospital Municipal de Caucaia 90 (Noventa) dias; Urbanização da Lagoa do Tabapuá 90 (Noventa) dias e Urbanização do Açude Municipal de Caucaia 90 (Noventa) dias, o prazo para o início é de 10 (dias) úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2002. Caucaia, 03 de junho de 2002. **JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI** Secretário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADO:** Vap Construções Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a execução das obras e serviços de sistema de esgotamento sanitário no bairro São Gerardo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, publicada no DOU de 22/06/93, com suas alterações posteriores, atualizada pela Lei nº 9.648/98, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas na Tomada de Preço nº 03/2002, cuja Licitação está



devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura do Município de Caucaia, com base na proposta da Contratada. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 994.918,42 (Novecentos e noventa e quatro mil novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), o pagamento será efetuado mensalmente por medição atestado pela SEINFRA. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 120 (Cento e Vinte) dias corridos, o prazo para o início é de 05 (dias) úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2002. **Caucaia, 27 de junho de 2002. JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI Secretário.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADO:** Construtora Abreu Martins Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a execução das obras e serviços de recuperação de pavimentação de pedra toscanas Ruas: F, E, D, C, I, L, Padre Cicero, BR-222/Parque Soledade e Ruas Juaci Pontes com Padre Clímério Chaves/Cigana. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, publicada no DOU de 22/06/93, com suas alterações posteriores, atualizada pela Lei nº 9.648/98, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas na Carta Convite nº 40/2002, cuja Licitação está devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura do Município de Caucaia, com base na proposta da Contratada. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 27.337,08 (Vinte sete mil trezentos e trinta e sete reais e oito centavos), o pagamento será efetuado mensalmente por medição atestado pela SEINFRA. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 30 (Trinta) dias corridos, o prazo para o início é de 05 (dias) úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2002. **Caucaia, 03 de junho de 2002. JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI Secretário.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADO:** Lena Construções Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a execução das obras e serviços de drenagem nas seguintes Ruas: Itália; Alemanha; Argentina; Inglaterra e Suécia. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, publicada no DOU de 22/06/93, com suas alterações posteriores, atualizada pela Lei nº 9.648/98, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas na Tomada de Preço nº 08/2002, Lote III cuja Licitação está devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura do Município de Caucaia, com base na proposta da Contratada. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 591.672,24 (Quinhentos e noventa e um mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte quatro centavos), o pagamento será efetuado mensalmente por medição atestado pela SEINFRA. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 90 (Noventa) dias corridos, o prazo para o início é de 05 (dias) úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2002. **Caucaia, 03 de junho de 2002. JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI Secretário.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADO:** Jot Engenharia Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a execução das obras e serviços de drenagem e pavimentação na Rua K-1 na favela da CAGECE; recuperação da estrada do Picuí, BR-222; construção de pontilhão na Rua Marcos Couto Bezerra Ciro Gomes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, publicada no DOU de 22/06/93, com suas alterações posteriores, atualizada pela Lei nº 9.648/98, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas na Tomada de Preço nº 08/2002, Lote I cuja Licitação está devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura do Município de Caucaia, com base na proposta da Contratada. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 232.206,19 (Duzentos e trinta e dois mil duzentos e seis reais e dezenove centavos), o pagamento será efetuado mensalmente por medição atestado pela SEINFRA. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 90 (Noventa) dias corridos, o prazo para o início é de 05 (dias) úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2002. **Caucaia, 03 de junho de 2002. JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI Secretário.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADO:** Engeximia Indústria e Comércio de Construções Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a execução das obras e serviços de construção de 56 casas populares no bairro do Planalto Caucaia no Município de Caucaia. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, publicada no DOU de 22/06/93, com suas alterações posteriores, atualizada pela Lei nº 9.648/98, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas na Tomada de Preço nº 08/2002, Lote II cuja Licitação está devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura do Município de Caucaia, com base na proposta da Contratada. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 266.380,25 (Duzentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta reais e vinte cinco

centavos), o pagamento será efetuado mensalmente por medição atestado pela SEINFRA. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 90 (Noventa) dias corridos, o prazo para o início é de 05 (dias) úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2002. **Caucaia, 03 de junho de 2002. JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI Secretário.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADO:** Special Construções e Serviços Gerais Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a execução das obras e serviços de pavimentação e pedra tosca nas Avenidas: Continuação Contorno Leste, Avenida B e Ruas 149, 327, 301, 303, 305, 307 e 309, na localidade de Nova Metrópole. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, publicada no DOU de 22/06/93, com suas alterações posteriores, atualizada pela Lei nº 9.648/98, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas na Carta Convite de Nº 81/2002, cuja a Licitação está devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura do Município de Caucaia, com base na proposta da Contratada. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 106.928,78 (Cento e seis mil novecentos e vinte e oito reais e oito centavos), o pagamento será efetuado mensalmente por medição atestado pela SEINFRA. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 90 (Noventa) dias corridos, o prazo para o início é de 05 (dias) úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Maio de 2002. **Caucaia, 03 de junho de 2002. JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI Secretário.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADO:** Raimundo Perote do Nascimento. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a execução das obras e serviços de limpeza no canal na Av. Airton Sena, na localidade de Arianópolis Caucaia CE. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 2.600,04 (Dois mil e seiscentos reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 20 (Vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Maio de 2002. **Caucaia, 04 de junho de 2002. JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI Secretário.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADO:** Special Construções e Serviços Gerais Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a execução das obras e serviços de reforma do CEI e construção do muro na localidade do Tabapuá. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, publicada no DOU de 22/06/93, com suas alterações posteriores, atualizada pela Lei nº 9.648/98, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas na Carta Convite de nº 85/2002, cuja Licitação está devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura do Município de Caucaia, com base na proposta da Contratada. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 61.673,94 (Sessenta e um mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), o pagamento será efetuado mensalmente por medição atestado pela SEINFRA. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 90 (Noventa) dias corridos, o prazo para o início é de 05 (dias) úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Maio de 2002. **Caucaia, 04 de junho de 2002. JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI Secretário.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADO:** Lomacon Locação e Construção Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação de máquinas e equipamentos de terraplanagem referente aos lotes I e II. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 128.500,00 (Cento e vinte e oito mil e quinhentos reais), o pagamento será em parcelas mensais de acordo com as solicitações de execuções expedidas do órgão competente. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 08 (Oito) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Maio de 2002. **Caucaia, 04 de junho de 2002. JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI Secretário.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADO:** R. Schuch Construções Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação de máquinas e equipamentos de terraplanagem referente aos lotes III e V. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 167.950,00 (Cento e sessenta e sete mil e novecentos e cinqüenta reais), o pagamento será em parcelas mensais de acordo com as solicitações de execuções expedidas do órgão competente. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 08 (Oito) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Maio de 2002. **Caucaia, 04 de junho de 2002. JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI Secretário.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADO:** Copa Engenharia Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação de máquinas e equipamentos de terraplanagem referente aos lotes IV e VI. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 168.050,00 (Cento e sessenta e oito mil e cinquenta reais), o pagamento será em parcelas mensais de acordo com as solicitações de execuções expedidas do órgão competente. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 08 (Oito) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Maio de 2002. **Caucaia, 04 de junho de 2002. JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI Secretário.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADO:** Ala Construções e Serviços Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a execução das obras e serviços de reforma de Heliponto no Cumbuco e construção de Heliponto no Icarai, no Município de Caucaia. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, publicada no DOU de 22/06/93, com suas alterações posteriores, atualizada pela Lei nº 9.648/98, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas na Carta Convite de nº 87/2002, cuja Licitação está devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura do Município de Caucaia, com base na proposta da Contratada. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 19.427,60 (dezenove mil quatrocentos e vinte sete reais e sessenta centavos), o pagamento será efetuado mensalmente por medição atestado pela SEINFRA. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 30 (Trinta) dias corridos, o prazo de início é de 05 (Cinco) dias úteis contados a partir da ordem de início dos serviços. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Maio de 2002. **Caucaia, 04 de junho de 2002. JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI Secretário.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADO:** Constroe Construções e Serviços Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a execução das obras e serviços de pavimentação em pedra tosca nas seguintes Ruas: Albino Nogueira Sales; Rua do Fim; Francisco Sampaio; Travessa padre Cícero; Travessa 03; Travessa Albino Nogueira Sales; Travessa Assunção; Travessa 04; Travessa 01; Travessa 02; Rua Vitor Tapeba; Travessa Bela Vista; Travessa 13 de Maio No bairro Pe. Júlio Maria e as Ruas São João e João Soares; Travessa São João e Rua Felipe Fernandes Neto no Bairro Parque Leblon. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, publicada no DOU de 22/06/93, com suas alterações posteriores, atualizada pela Lei nº 9.648/98, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas na Carta Convite de nº 76/2002, cuja Licitação está devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura do Município de Caucaia, com base na proposta da Contratada. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 126.568,85 (Cento e vinte seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), o pagamento será efetuado mensalmente por medição atestado pela SEINFRA. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias corridos, o prazo de início é de 05 (Cinco) dias úteis contados a partir da ordem de início dos serviços. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Maio de 2002. **Caucaia, 04 de junho de 2002. JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI Secretário.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADO:** Construtora G. Saraiva Ltda. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a execução de obras e serviços de construção de 58 (Cinquenta e oito) unidades sanitárias na localidade de Mirambé. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, publicada no DOU de 22/06/93, com suas alterações posteriores, atualizada pela Lei nº 9.648/98, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas na Carta Convite de nº 88/2002, cuja Licitação está devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura do Município de Caucaia, com base na proposta da Contratada. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 60.372,20 (Sessenta mil trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 90 (Noventa) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Maio de 2002. **Caucaia, 03 de junho de 2002. JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI Secretário.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADO:** Construtora Abreu Martins Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a execução dos serviços de reforma do Centro de Artesanato, na localidade do Cumbuco Caucaia CE. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 11.380,05 (Onze mil trezentos e oitenta reais e cinco centavos), o pagamento será efetuado quando o término da obra atestado pela SEINFRA. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 30 (Trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Maio de 2002. **Caucaia, 04 de junho de 2002. JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI Secretário.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADO:** CGA Construtora Gomes Araújo Ltda. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a execução de obras e serviços de construção da estrada trecho Caucaia Estrada CE-085 (CE 085 Icarai). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, publicada no DOU de 22/06/93, com suas alterações posteriores, atualizada pela Lei nº 9.648/98, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas na Carta Convite de nº 89/2002, cuja Licitação está devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura do Município de Caucaia, com base na proposta da Contratada. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 67.924,80 (Sessenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 90 (Noventa) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Junho de 2002. **Caucaia, 02 de junho de 2002. JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI Secretário.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADO:** Motor Norte Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Contratação da empresa para prestação de serviços para recuperação de veículos da Prefeitura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, publicada no DOU de 22/06/93, com suas alterações posteriores, atualizada pela Lei nº 9.648/98, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Convite 54/2002, cuja Licitação está devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura do Município de Caucaia, com base na proposta da Contratada. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 59.421,39 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), pelo total de serviços de recuperação a serem realizados nos veículos da prefeitura. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 03 (Três) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Junho de 2002. **Caucaia, 04 de junho de 2002. JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI Secretário.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADO:** R. Schuch Construções Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação de Retro Escavadeira e Caminhão Basculante. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 431.500,00 (Quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos reais), em parcelas mensais de acordo com as solicitações de execuções expedidas do órgão competente. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 08 (Oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Junho de 2002. **Caucaia, 04 de junho de 2002. JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI Secretário.**

ERRATA:

Na publicação do Decreto 015/02 de 31 de Janeiro de 2002, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação os terrenos abaixo e dá outras providências, publicado no Boletim Oficial do Município em 24 de Junho de 2002, nº 03, Página 23, onde se lê: Quadra C-11 Lotes 251 a 253, 258 a 263 e 226 a 275, Leia-se: Lotes 251 a 253, 258 a 263 e 266 a 275, no Art. 02 do referido Decreto.

ERRATA:

No extrato do contrato de nº 03/2002, celebrado entre a Fundação de Turismo, Esporte e Cultura e a empresa Maria Euza do Nascimento Lima ME, onde consta "II Arraia de Caucaia, a realizar-se nos dias 13, 14, 15 e 16 de julho de 2002". Leia-se "II Arraia de Caucaia, a realizar-se nos dias 13, 14, 15 e 16 de junho de 2002". Caucaia, 19 de Agosto de 2002.



